PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 038/2015

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR

GASTOS COM PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL DO

MUNICÍPIO DE RONDINHA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 038/2015

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para realizar despesas, no

valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de custear as

despesas com a produção a apresentação de Espetáculo Cultural no

Município de Rondinha.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação. Contudo, fica a ressalva de que a Administração Pública deverá prestar contas dos gastos efetuados.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 06 de julho de 2015.

Edmilson Pedrini Adair Antônio Menin

João Carlos Bertochi Renato Luiz Zanatta

Sergio Fortes Da Silva Marcelo Gregianin Assessor Jurídico